



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.464/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 01(um) Veterinário, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

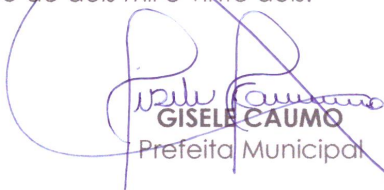
Parágrafo único. O contratado perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao Plano de Cargos e Carreiras do Município para o cargo de Veterinário, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

Art. 2º. O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.464/2021, de 13 de janeiro de 2022.

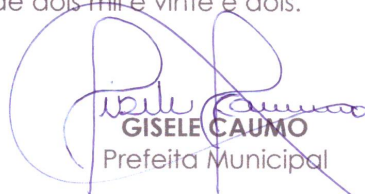
Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público.

Como já é de conhecimento, enfrenta-se situações pontuais com o Veterinário que atualmente ocupa a posição efetiva, implicando na vacância do cargo, que é indispensável ao Município, ante a importância da comunidade rural. Dessa forma, é necessário preencher momentaneamente o cargo, objetivando não interromper os serviços.

Ainda, por mais que já se tenha realizado contratação seletiva anterior, o contrato atual está encerrando e não será prorrogado, por motivos de conveniência e oportunidade, motivo pelo qual necessária nova contratação.

Nesse sentido, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715-000 - Fone: (54) 3456-1033
E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br